



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONTRATO Nº **053**/2014-MP/PA

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA 2MKL
ENGENHARIA E SERVICOS LTDA – EPP.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Cidade à Rua João Diogo nº 100, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, em exercício, Exmº. Sr. Dr. **JORGE DE MENDONÇA ROCHA**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém e, de outro lado, a Empresa **2MKL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA – EPP** Nome de Fantasia **MAIS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, portadora do CNPJ/MF nº. 06.085.639/0001-01, com sede no Conjunto Cidade Nova Nova I, Travessa 9ª, nº 31, Bairro do Coqueiro, no Município Ananindeua-PA, CEP: 67.130-100, E-mail: kbborges@yahoo.com.br, Telefone (91) 3246-4200 / 32770047 representada pelo(a) Sr(a). **KARLA BRITO BORGES**, residente e domiciliada na cidade de Ananindeua – PA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm por justo e contratado o que melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente Contrato decorre de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2014-MP/PA**, por execução indireta, empreitada por preço global, no tipo menor preço, vinculada ao **Processo nº. 007/2014-SGJ-TA (Protocolo nº. 50931/2013 – MP/PA) e Ata de Registro de Preços 008/2014-MP/PA**, e tem como fundamento as Leis Federais nº. 8.078/90 e 8.666/93 e na Lei Estadual nº 5.416/87, observadas as alterações e demais regras de direito público e privado aplicáveis a matéria que o subsidiarem.

1.2. Aos casos omissos serão aplicadas as normas referidas no subitem anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Contrato tem por objeto os **Serviços de manutenção predial nos seguintes locais: Promotoria de Justiça de Icoraci, Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, Promotoria de Justiça Constitucional, Departamento Médico e Odontológico, Promotoria de Justiça Cível, Prédio Sede, Anexo I, Anexo II, Promotoria de Justiça da Mulher, Departamento de Atividades Judiciais e Ministério Público e Comunidade**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS

3.1. Os documentos abaixo elencados ficam fazendo parte integrante do presente contrato, em tudo que não contrarie o disposto neste instrumento, de forma a complementar-se:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº **005/2014-MP/PA**;
- b) Proposta do **CONTRATADO**, datada de 26/03/2014, devidamente assinada e rubricada;
- c) Termo de Referência.
- d) Ata de Registro de Preços nº **008/2014-MP/PA**;



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 156.712,17 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e doze reais e dezessete centavos)**, conforme o disposto na proposta da Contratada, pela execução do(s) serviço(s) abaixo:

Item	Descrição	Und	Preços Unitário	QTD	Valor Parcial
SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Limpeza de terreno	m²	R\$ 0,85	640,50	R\$ 544,43
1.2	Retirada de reboco ou emboço	m²	R\$ 1,50	78,00	R\$ 117,00
1.3	Retirada de revestimento cerâmico	m²	R\$ 1,50	98,70	R\$ 148,05
1.4	Demolição de piso ceramico, inclusive camada regularizadora.	m²	R\$ 2,80	123,20	R\$ 344,96
1.5	Retirada de esquadria sem aproveitamento	m²	R\$ 2,00	24,54	R\$ 49,08
1.6	Demolição de forro de gesso, incl. Barrotamento	m²	R\$ 1,50	28,50	R\$ 42,75
1.7	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m³	R\$ 20,00	9,32	R\$ 186,40
1.8	Retirada de entulho - manualmente, incluindo caixa coletora	m³	R\$ 40,00	76,34	R\$ 3.053,60
1.9	Furo de sondagem - mais de 15cm	und	R\$ 1.889,00	0,00	R\$ 0,00
1.10	Retirada de telhas de fibrocimento, sem aproveitamento	m²	R\$ 1,30		R\$ 0,00
Subtotal					R\$ 4.4860,27

02. MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	Escavação manual até 1,5m de profundidade	m³	R\$ 18,00	51,84	R\$ 933,12
2.2	Aterro com material de fora da obra, incl. Apiloamento, material utilizado: aterro local	m³	R\$ 45,00	0,00	R\$ 0,00
2.3	Reaterro compactado	m³	R\$ 15,00	7,60	R\$ 114,00
Subtotal					R\$ 1.047,12

03. ESTRUTURA E FUNDACOES					
3.1	Fundação corrida/bloco c/pedra preta arg. No traço 1:8, Material utilizado: Cimento poty CPII 32, aço gerdau, areia e seixo jazida regional	m³	R\$ 260,00	0,00	0
3.2	Baldrame em conc. Ciclopico c/pedra preta incl. Forma. Material utilizado: Cimento poty CPII 32, aço gerdau, areia e seixo jazida regional	m³	R\$ 755,00	3,30	2491,5
3.3	Concreto armado Fck= 18 Mpa com forma madeira branca. Material utilizado: Cimento poty CPII 32, aço gerdau, areia e seixo jazida regional	m³	R\$ 1.300,00	11,38	14794



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

3.4	Concreto c/seixo Fck= 18.0 Mpa (incl. Preparo e lançamento). madeira branca. Material utilizado: Cimento poty CPII 32, aço gerdau, areia e seixo jazida regional	m³	R\$ 350,00	8,98	3143
3.5	Laje pre-moldada (inclusive capeamento).Material utilizado: Cimento poty CPII 32, aço gerdau, areia e seixo jazida regional LAJE VALTERRANA fabricação Monte Carlo	m²	R\$ 68,00	0,00	0
			Subtotal	R\$ 20.428,50	

4.1	Pavimentação em lajotas cerâmicas 30x30cm. Material utilizado:Lajota Eliane ou Lef, rejunte e argamassa ACI supermassa.	m²	R\$ 40,00	31,20	R\$ 1.248,00
4.2	Pavimentação em porcelanato polido. Material utilizado: Porcelanato Eliane ou Elizabeth, rejunte e argamassa p/ porcelanato supermassa.	m²	R\$ 90,00	9,00	R\$ 810,00
4.3	Granito Juraparana e=2cm. Material utilizado: Granito jazida do Espírito Santo, areia jazida regional, cimento poty CPII C32.	m²	R\$ 230,00	3,00	R\$ 690,00
4.4	Camada regularizadora no traço 1:4.Material utilizado: Cimento Poty CPII C32, areia jazida regional	m²	R\$ 17,00	80,20	R\$ 1.363,40
4.5	Soleira, e peitoril em granito preto e=2cm. Material utilizado: Granito jazida do Espírito Santo, areia jazida regional, cimento poty CPII C32.	m²	R\$ 250,00	2,05	R\$ 512,50
4.6	Rodapé cerâmico. Material utilizado: Piso cerâmico ELIANE ou LEF, argamassa e rejunte Supermassa	m	R\$ 5,00	45,00	R\$ 225,00
4.7	Rodapé em porcelanato. Porcelanato Eliane ou Elizabeth, argamassa e rejunte supermassa	m	R\$ 10,00	10,00	R\$ 100,00
4.8	Cimentado liso e=2cm traço 1:3. Material utilizado: Cimento poty CPII C32, areia jazida regional e junta flexível de PVC.	m²	R\$ 26,00	97,00	R\$ 2.522,00
			Subtotal	R\$ 7.470,90	

05. GOBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES					
5.1	Manta para sub cobertura e=10mm. Manta asfáltica SBS- 10mm sika.	m²	R\$ 20,00	0,00	R\$ 0,00



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

5.2	Estrutura em mad. Lei p/ telha de barro - pç aparelhada. Material utilizado: Madeira de lei angelim vermelho ou pedra regional	m²	R\$ 52,00	84,55	R\$ 4.396,60
5.3	Estrutura em madeira lei p/ chapa de fibrocimento -pç aparelhada. Material utilizado: Madeira de lei angelim vermelho ou pedra regional	m²	R\$ 30,00	0,00	R\$ 0,00
5.4	Cobertura - telha de barro paulista ou planatex. Material utilizado: Telha cerâmica de barro paulista, de São Miguel do Pará	m²	R\$ 40,00	35,00	R\$ 1.400,00
5.5	Cobertura - telha de fibrocimento e=8mm. Material utilizado: Telha de fibrocimento e acessórios da Brasilit.	m²	R\$ 40,00	94,54	R\$ 3.781,60
5.6	Manta asfáltica c/ filme de alumínio. Material utilizado: Manta asfáltica sika.	m²	R\$ 30,00	47,00	R\$ 1.410,00
5.7	Cobertura em policarbonato fumê, incluindo estrutura metálica. Material utilizado: chapa de policarbonato Replaex ou similar e tubos de aço galvanizado Gerdau.	m²	R\$ 300,00	6,00	R\$ 1.800,00
5.8	Aplicação de Sika Top - 107 sobre concreto/alvenaria/ferragens. Material utilizado: Sika top 107-sika	m²	R\$ 30,00	8,00	R\$ 240,00
			Subtotal		R\$ 13.028,20

6.1	Emassamento de parede p/receber pintura PVA. Material utilizado: Massa acrílica renner ou verbras.	m²	R\$ 4,00	315,80	R\$ 1.263,20
6.2	PVA interna sem massa com selador. Material utilizado: Tinta PVA verbrás ou renner.	m²	R\$ 11,25	128,20	R\$ 1.442,25
6.3	PVA externa sem massa com líquido preparador. Material utilizado: Tinta PVA externa e líquido reparador Renner ou Verbrás	m²	R\$ 12,38	119,60	R\$ 1.480,65
6.4	PVA interna (sobre pintura antiga).Material utilizado: Tinta PVA Renner ou Verbrás	m²	R\$ 5,96	0,00	R\$ 0,00
6.5	PVA externa (sobre pintura antiga).Material utilizado: Tinta PVA Renner ou Verbrás	m²	R\$ 6,14	890,00	R\$ 5.464,60
6.6	Emassamento de parede c/massa acrílica. Material utilizado:Massa acrílica Renner ou Verbras.	m²	R\$ 16,51	48,00	R\$ 792,48
6.7	Acrílica fosca int. e ext. sem massa c/selador. Material utilizado: Tinta acrílica fosca Renner ou Verbrás, Selador Renner.	m²	R\$ 10,00	265,50	R\$ 2.655,00



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

6.8	Acrílica (sobre pintura antiga). Material utilizado: Tinta acrílica Renner ou Verbrás	m²	R\$ 5,00	508,90	R\$ 2.544,50
6.9	Esmalte s/ferro (superf. Lisa). Material utilizado: Tinta esmalte sintético Renner ou Verbrás	m²	R\$ 12,00	29,50	R\$ 354,00
6.10	Esmalte s/ madeira c/selador sem massa. Material utilizado: Tinta esmalte sintético Renner e Selador Renner.	m²	R\$ 12,00	47,32	R\$ 567,84
6.11	Esmalte sobre grade de ferro (superf. Aparelhada). Material utilizado: Tinta esmalte sintético Renner.	m²	R\$ 14,00	43,50	R\$ 609,00
6.12	Verniz poliuretano sobre madeira (esquadrias/forro). Material utilizado: Verniz Renner e Verbrás	m²	R\$ 8,00	93,00	R\$ 744,00
Subtotal				R\$ 19.348,14	

7.1	Ponto de luz/ força inclusive caixas, fiação e tubulação até 200w. Material utilizado: Cabos induscabos e caixas e eletrodutos tigre.	und	R\$ 110,00	58,00	R\$ 6.380,00
7.2	Tomada 2P+T 20A s/fiação. Material utilizado: Tomada e interruptor claris	und	R\$ 8,00	21,00	R\$ 168,00
7.3	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação). Material utilizado: Tomada e interruptor claris	und	R\$ 8,00	5,00	R\$ 40,00
7.4	Ponto de força (incl. Tubul. Fiação e disjuntor) acima de 200w. Material utilizado: cabos induscabos, caixas e eletrodutos tigre, tomada claris e disjuntores moeller alumbra.	und	R\$ 200,00	6,00	R\$ 1.200,00
7.5	Ponto p/ar condicionado/split(incl. Tubulação, cj airstop e fiação). Material utilizado: Cabos induscabos , caixas e eletrodutos tigre, tomada claris e disjuntores moeller alumbra.	und	R\$ 210,00	5,00	R\$ 1.050,00
7.6	Ponto de gás p/split até 30.000 BTU'S (10m). Material utilizado: Tubos de cobre isotubos ou zamack, gás R22, esponjoso 3M	und	R\$ 400,00	3,00	R\$ 1.200,00
7.7	Ponto de dreno p/split(10m). Material utilizado: tubos e conexões Tigre e esponjoso 3M	und	R\$ 80,00	5,00	R\$ 400,00
7.8	Ponto elétrico estabilizado (incl. Eletr. Caixa, fiação e tomada). Material utilizado: cabos induscabos, caixas e eletrodutos tigre, tomada claris e disjuntores moeller alumbra.	und	R\$ 150,00	12,00	R\$ 1.800,00
7.9	Ponto de lógica - UTP (incl. Eletr., cabo e conector). Material utilizado: Cabos furukawa, caixa tigre, tomadas e interruptores claris.	und	R\$ 200,00	31,00	R\$ 6.200,00



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

7.10	Centro de distribuição p/10 disjuntores (s/barramento). Material utilizado: Quadro celmar e disjuntores Din stech, cabos induscabos	und	R\$ 69,62	1,00	R\$ 69,62
7.11	Centro de distribuição p/24 disjuntores(c/barramento). Material utilizado: Quadro celmar e disjuntores Din stech, cabos induscabos	und	R\$ 384,26	0,00	R\$ 0,00
7.12	Disjuntor 1P - 10 a 30A - Padrão DIN. Material utilizado: Disjuntores Din stech.	und	R\$ 13,23	2,00	R\$ 26,46
7.13	Disjuntor 2P - 15 a 50A - Padrão DIN. Material utilizado: Disjuntores Din stech.	und	R\$ 28,00	6,00	R\$ 168,00
7.14	Disjuntor 3P - 15 a 50A - Padrão DIN. Material utilizado: Disjuntores Din stech.	und	R\$ 50,00	1,00	R\$ 50,00
7.15	Luminária c/2 lamp. Fluorescente 16w (sem fiação). Material utilizado: Lâmpadas Philips, reator partida rápida e luminária Taschibra.	und	R\$ 50,00	2,00	R\$ 100,00
7.16	Luminária c/2 lamp. Fluorescente 32w (sem fiação). Material utilizado: Lâmpadas Philips, reator partida rápida e luminária Taschibra.	und	R\$ 73,00	6,00	R\$ 438,00
7.17	Luminária 2x32w com aleta branca reflet alumínio. Material utilizado: Lâmpadas Philips, reator partida rápida e luminária Taschibra.	und	R\$ 150,00	0,00	R\$ 0,00
7.18	Ponto p/telefone (com eletroduto, caixas, fiação e tomada). Material utilizado: Cabos induscabos, caixa tigre, tomadas e interruptores claris.	und	R\$ 53,00	10,00	R\$ 530,00
			Subtotal	R\$ 19.820,08	

INSTALAÇÃO DE REDES E EQUIPAMENTOS HIDRO-SANITÁRIOS					
8.1	Ponto de água, com tubulações e conexões. Material utilizado: Tubos e conexões Tigre e adesivo 3M	und	R\$ 185,00	15,00	R\$ 2.775,00
8.2	Ponto de esgoto, com tubulação, conexões, caixa e ralos. Material utilizado: Tubo, conexões, caixas e ralos tigre e adesivo 3M.	Und	R\$ 190,00	25,00	R\$ 4.750,00
8.3	Lavatório de louça, branco com coluna, torneira, mistur, sifão e válvula. Material utilizado: Lavatório Deca, torneira e válvula Talita e sifão e válvula astra ou tigre	und	R\$ 300,00	1,00	R\$ 300,00
8.4	Lavatório de louça, branco, sem coluna, torneira, sifão e válvula. Material utilizado: Lavatório Deca linha Izy, torneira e válvula Talita e sifão e válvula astra ou tigre	und	R\$ 180,00	3,00	R\$ 540,00



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

8.5	Ducha higiênica, com engate e registro cromados. Material utilizado: Ducha higiênica Deca ou Talita	und	R\$ 67,24	5,00	R\$ 336,20
8.6	Bacia sifonada c/caixa descarga acoplada c/assento. Material utilizado: Vaso sanitário com caixa acoplada Deca, Linha Izy.	und	R\$ 213,48	3,00	R\$ 640,44
8.7	Bacia sinfonada de louças c/assento. Material utilizado: Vaso sanitário Deca, Linha Izy.	und	R\$ 250,00	0,00	R\$ 0,00
			Subtotal		R\$ 9.341,64

PARIEDES, REVESTIMENTOS, PAINÉIS E VIDROS					
9.1	Alvenaria de tijolo cerâmico, à cutelo. Material utilizado: Tijolo cerâmico de São Miguel do Guamá, cimento poty CPII C32, areia jazida regional e aditivo aglut. Quimikal.	m²	R\$ 27,00	43,70	R\$ 1.179,90
9.2	Chapisco de cimento e areia 1:6. Material utilizado: Cimento poty CPII C32, aditivo aglut. Quimikal, areia jazida regional.	m²	R\$ 4,00	156,30	R\$ 625,20
9.3	Reboco com argamassa 1:6 aditiv. Plast. Material utilizado: Cimento poty CPII C32, aditivo aglut. Quimikal, areia jazida regional.	m²	R\$ 18,50	154,30	R\$ 2.854,55
9.4	Reboco com impermeabilizante tipo "sika 1". Material utilizado: Cimento poty CPII C32, aditivo aglut. Quimikal, areia jazida regional e impermeabilizante sika 1	m²	R\$ 20,00	3,00	R\$ 60,00
9.5	Aplicação de sika top - 107 sobre concreto/alvenaria/ferragem. Material utilizado: Sika Top - 107- Sika	m²	R\$ 40,00	1,00	R\$ 40,00
9.6	Cerâmica 10x10cm (padrão médio). Material utilizado: Revestimento cerâmico LEF, argamassa ACI supermassa e rejunte flexível supermassa.	m²	R\$ 60,00	86,10	R\$ 5.166,00
9.7	Divisória divilux perfil em alumínio/miolo celular(painel cego). Material utilizado: Alumínio Alcoa/Belmetal e divisória Eucatex	m²	R\$ 80,00	0,00	R\$ 0,00
9.8	Divisória divilux perfil em alumínio/miolo celular - P/V/P. Material utilizado: Alumínio Alcoa/Belmetal e divisória Eucatex	m²	R\$ 80,00	56,99	R\$ 4.559,20
9.9	Retirada de divisória divilux, com aproveitamento de material, painel cego	m²	R\$ 3,00	18,64	R\$ 55,92
9.10	Divisória em gesso acartonado, e=9cm, perfis e gesso acartonado Eucatex	m²	R\$ 100,40	26,40	R\$ 2.650,56
9.11	Divisória em gesso acartonado acustica de 9cm, perfis e gesso acartonado Eucatex	m²	R\$ 100,00	0,00	R\$ 0,00



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

9.12	Instalação e fornecimento de mola hidráulica de piso para porta de vidro, inclusive corte de piso, molas Dorma	und	R\$ 633,19	3,00	R\$ 1.899,57
9.13	Fornecimento e aplicação de película g5, HP05 fumê 75%, HP Bronze 75% ou similar. 3M, Sun Kin	m²	R\$ 40,50	0,00	R\$ 0,00
9.14	Painel fixo em vidro temperado de 8mm. Material utilizado: Vidro temperado marglass ou DVN e acessórios Alcoa	m²	R\$ 300,00	0,60	R\$ 180,00
9.15	Esquadria de correr de vidro temperado de 8mm. Material utilizado: Vidro temperado Marglass ou DVN e acessórios Alcoa	m²	R\$ 359,20	0,00	R\$ 0,00
9.16	Porta em vidro temperado c/ferragens (sem mola). Material utilizado: Vidro temperado Marglass ou DVN e ferragens FAMA ou STAM e perfis Alcoa	m²	R\$ 511,91	10,54	R\$ 5.395,53
Subtotal				R\$ 24.666,43	

ESQUADRIAS E FERRAGENS					
10.1	Grade de perfil de aço (7/8") com pintura anticorrosiva. Material utilizado: Cimento poty CPII C32, aditivo aglut. Quimikal, aço belgo mineira e tinta anticorrosiva zarcão.	m²	R\$ 242,00	22,12	R\$ 5.353,04
10.2	Ferragem para porta externa (1 folha). Material utilizado: fechadura Aliança ou Stam	cj	R\$ 149,09	6,00	R\$ 894,54
10.3	Ferragem para porta interna (1 folha). Material utilizado: fechadura Aliança ou Stam	cj	R\$ 115,99	5,00	R\$ 579,95
10.4	Porta divilux 0,80x2,10cm, c ferragens, c/perfil de alumínio. Material utilizado: Porta para divisória Divilux ou Eucatex, ferragens FAMA ou STAM e alumínio Alcoa/ Belmetal.	und	R\$ 350,00	4,00	R\$ 1.400,00
10.5	Esquadria de alumínio c/vidro e ferragens. Material utilizado: Alumínio da Alcoa/Belmetal e vidros Marglass ou DVN	m²	R\$ 377,50	20,78	R\$ 7.844,45
10.6	Esquadria madeira e=3cm c/caixilho. Material utilizado: Madeira de lei angelim vermelho ou Ipê.	m²	R\$ 360,50	13,50	R\$ 4.866,75
Subtotal				R\$ 20.938,73	

FORRO E TIRANTES					
11.1	Forro de gesso acartonado, estruturado. Material utilizado: Forro gesso de acartonado Eucatex e tirantes da belgo Mineira	m²	R\$ 53,99	65,35	R\$ 3.528,25



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

11.2	Forro de lambri de 100mm em PVC, com entarugamento metálico. Material utilizado: Forro PVC pollyperfil e perfis Gerdau	m²	R\$ 60,15	44,50	R\$ 2.676,68
11.3	Forro de lambris de madeira de lei em angelim com barrotamento. Material utilizado: Madeira de lei angelim.	m²	R\$ 95,50	0,00	R\$ 0,00
11.4	Forro paraline, incl. Entarugamento metálico: perfis Gerdau e forro polyperfil ou eucatex	m²	R\$ 255,00	0,00	R\$ 0,00
			Subtotal	R\$ 6.204,93	

12.1	Fornecimento e instalação de exaustor d=40cm, incluindo ligação elétrica no quadro elétrico com disjuntor. Material utilizado: disjuntores Din stech e exaustor e exaustor Loren Sid	und	R\$ 292,50	2,00	R\$ 585,00
12.2	Espelho de cristal (0,40x06,60m) com moldura de alumínio. Material utilizado: espelho DVN e molduras Alcoa	und	R\$ 69,78	1,00	R\$ 69,78
12.3	Caixa para ar condicionado. Material utilizado: Material utilizado: caixa de ar condicionado pré-fabricada, Cimento poty CPII 32, areia e seixo jazida regional	und	R\$ 92,50	0,00	R\$ 0,00
			Subtotal	R\$ 654,78	

13.1	Blokret sextavado e=10cm (incl. Colchão de areia e rejuntamento). Material utilizado: Cimento poty CPII 32, areia e seixo jazida regional	m²	R\$ 69,99	55,00	R\$ 3.849,45
13.2	Plantio de grama tipo esmeralda em placa(incl. Terra preta). Material utilizado: Grama esmeralda plantio regional	m²	R\$ 19,90	205,00	R\$ 4.079,50
			Subtotal	7.928,95	

14.1	Limpeza geral e entrega da obra	m²	R\$ 2,45	R\$ 550,00	R\$ 1.347,50
			Subtotal	R\$ 1.347,50	

			TOTAL GERAL	R\$ 156.712,17	
--	--	--	--------------------	-----------------------	--



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

Parágrafo Único – No valor estabelecido nesta cláusula estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor incidentes, direta ou indiretamente e despesas de quaisquer natureza decorrentes da execução do presente contrato, sendo o valor fixo e irrevogável.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados por medição da planilha orçamentária após vistoria e aceitação pela fiscalização. O Departamento Financeiro do Ministério Público até 20 (vinte) dias depositará o pagamento junto ao **Banco do Brasil, Agência 4451-2, Conta Corrente nº.28.707-5**, salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF, após a comunicação do valor aprovado pelo Departamento de Obras e Manutenção do Órgão, com aprova da autoridade superior, cujos pagamentos só se efetivarão após apresentação das Notas Fiscais.

5.2. As faturas serão apresentadas a cada 15 (quinze) dias com valores decorrentes de medições de 15 (quinze) dias e compatíveis com o cronograma físico-financeiro aprovado pelo Contratante e deverão ser protocoladas, acompanhadas com os seguintes documentos:

5.2.1. Ofício solicitando pagamento;

5.2.2. Nota fiscal (fatura);

5.2.3. Resumo de medição;

5.2.4. Recibo;

5.2.5. Cópias autenticadas da folha de pagamento de seus funcionários, inclusive as guias de INSS e FGTS, devidamente pagos.

5.2.6. Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;

5.2.7. Certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias;

5.2.8. Certificado de regularidade do FGTS – CRF;

5.2.9. Certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

5.2.10. Certidão negativa de débitos com Fazenda Estadual;

5.2.11. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

5.3. O pagamento da última fatura ficará condicionado à entrega dos originais dos projetos arquitetônicos e complementares modificados das obras ("as built") e memorando de aprovação das mesmas;

5.4. A data de apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

5.5. Qualquer pagamento só será efetivado, mediante reconhecimento "*in loco*" pela Comissão Fiscalizadora, de legitimidade dos créditos requeridos, vedados pagamentos antecipados.

5.6. Na Nota Fiscal (Fatura), deverá vir discriminado o valor da mão de obra e de material, para efeito de retenção do valor do INSS, na forma da Lei 9.711/98. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

5.7. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

5.8. A Contratada deve comprovar que mantém as condições de habilitação durante a vigência contratual, inclusive mediante demonstrativos de folha de pagamento e regular pagamento dos tributos, após a validade das certidões.

5.9. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.

5.10. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

5.11. Não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido no item 5.1, e desde que não haja culpa do CONTRATADO, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, "c" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM=Encargos Monetários

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP=Valor da parcela a ser paga

I=Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX=Percentual da taxa anual=6%

5.12. Cada pagamento está condicionado à aceitação da medição, nos termos do tem 5.2 deste Contrato.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, salvo a exceção prevista no § 2º do referido artigo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender às despesas do presente Contrato, o Ministério Público, valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Atividade: 12101.03.122.1357.6464 – Melhoramento da Rede Física do Ministério Público

Elemento de Despesa: 4490-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLAUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO

8.1. O prazo de execução dos serviços será de:

8.1.1. Suprimido;

8.1.2. Suprimido;

8.1.3. **90 (noventa) dias**, a contar do primeiro dia útil após a assinatura do contrato, para valores acima de R\$15.000,00 (quinze mil reais);

8.2. O prazo de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderá ser prorrogado desde que, devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração nos termos do artigo 57, §1º da Lei 8.666/93.

8.3. A execução dos serviços seguirá as normas constantes no caderno de Especificações e Normas Técnicas Gerais para Serviços de Engenharia.

8.4. O prazo de recebimento dos serviços será de:

8.4.1. Até **15 (quinze) dias**, para o **recebimento provisório**, contados da comunicação escrita de seu término pela Contratada, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em, quando serão apontados todos os vícios construtivos aparentes remanescentes de sua execução.

8.4.2. Até **30 (trinta) dias**, para o **recebimento definitivo**, contados a partir da data da assinatura do Termo de Recebimento Provisório, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a inexistência de vícios construtivos aparentes, sejam aqueles apontados no Termo de Recebimento Provisório, sejam quaisquer outros identificados durante o período de observação.

8.4.3. A Contratada deverá efetuar a medição dos serviços executados e entregar a Contratante, que terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias** para confirmar o aceite e processar a mesma.

8.4.4. No caso de não aceitação da medição realizada, a Contratante devolverá à Contratada para retificação, devendo emitir nova medição no prazo de **03 (três) dias**. A Contratante terá o prazo de **03 (três) dias** para confirmar ou não o aceite.

8.4.5. A Comissão de Fiscalização dos serviços manterá constante avaliação quantitativa e qualitativa do andamento dos serviços, inclusive ratificando junto aos fornecedores as aquisições da Contratada.

8.4.6. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material/serviço no ato da entrega, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO responsável pelo seu recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder à substituição no



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sendo-lhe, ainda, concedido 02 (dois) dias úteis para retirada do material ou parte do que foi rejeitado.

8.4.7.

8.5. Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo serão lavrados e assinados pelo Diretor do Departamento de Obras e Manutenção do Ministério Público do Estado do Pará, pelo Engenheiro do quadro permanente (habilitado tecnicamente), pelo funcionário do quadro permanente designado para realizar a fiscalização dos serviços e pelo representante da Contratada.

CLAUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O prazo de vigência do contrato, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data da assinatura do Contrato, será de:

9.1.1. Suprimido;

9.1.2. Suprimido;

9.1.3. **165 (cento e sessenta e cinco) dias**, a contar do primeiro dia útil após a data de sua assinatura, para valores acima de R\$15.000,00 (quinze mil reais);

9.2. O prazo de vigência do contrato só poderá ser prorrogado se ocorrer qualquer um dos motivos do art. 57 §1º, da lei 8.666/93, que implique a prorrogação dos prazos de execução e, conseqüentemente, exija a prorrogação da vigência do contrato, observado o caput do mesmo dispositivo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Sem Sem que a isto limite suas garantias, a contratada terá os seguintes direitos:

10.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas; Receber o Atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;

10.1.2. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do objeto licitado, até para que possa a empresa proceder correções;

10.1.3. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

10.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a contratada responsável pelos seguintes itens:

10.2.1. Executar o serviço de acordo com as especificações determinadas no contrato, bem como aos anexos que se vinculam a este Instrumento.

10.2.2. Manter, na direção do serviço, profissional legalmente habilitado pelo CREA, que será seu preposto, vinculando-se às condições de habilitação.

10.2.3. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto deste contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

10.2.4. Conduzir os serviços em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de Segurança, Higiene e Disciplina.

10.2.5. Manter no local dos serviços o Livro de Ocorrências e, para uso exclusivo da Administração, um jogo completo de todos os documentos técnicos.

10.2.6. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, reconstruir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, de acordo com a legislação aplicada.

10.2.7. Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pela Administração no Livro de Ocorrências, independente de cominações legais.

10.2.8. A Contratada é responsável pela guarda e manutenção do serviço, equipamentos e materiais até o recebimento provisório das mesmas.

10.2.9. A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive sua capacidade econômico-financeiro, em especial:

10.2.9.1. **Regularidade Fiscal** com a Fazenda Nacional, o Sistema de Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

10.2.9.2. **Regularidade Fiscal** perante as Fazendas Estaduais e Municipais da sede da licitante;

10.2.9.3. **Regularidade Trabalhista**;

10.2.9.4. **Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88** (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/1999);

10.2.10. Os materiais a serem fornecidos serão os previstos nas especificações, anexas ao instrumento convocatório.

10.2.11. Todos os materiais empregados no serviço serão novos e comprovadamente de primeira qualidade. O construtor só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo à aprovação do Fiscal, a qual caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as normas aqui estabelecidas.

10.2.12. As amostras dos materiais, depois de convenientemente aprovadas pelo Fiscal, à vista do construtor, serão cuidadosamente conservadas no canteiro do serviço até o fim dos trabalhos, de forma a facilitar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência aos materiais empregados.

10.2.13. Tomar providências junto às concessionárias de energia elétrica, saneamento e telecomunicações para ligações definitivas, no que couber.

10.2.14. Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrente da execução dos serviços objeto desta licitação, inclusive as resultantes de rescisão contratual consoante o art. 71 e seu parágrafo 1º da Lei no 8.666/93. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Ministério Público, nem poderá onerar o objeto desta licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Ministério Público.

10.2.15. Apresentar a relação dos fornecedores e empresas que fornecerem, durante o Contrato, material, equipamentos e bens necessários à execução dos serviços.

10.2.16. Comunicar ao Contratante quaisquer eventos que possam comprometer a execução do Contrato, tais como: Decretação de Falência, débitos previdenciários, de FGTS e Sociais e outras situações, que afetem a estabilidade econômico-financeira da Empresa, com repercussões no Contrato.

10.2.17. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da execução do objeto licitado, sem qualquer ônus ao contratante.

10.2.18. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Ministério Público, durante o prazo de fornecimento;

10.2.19. Credenciar, junto ao Órgão, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução;

10.2.20. Cumprir durante a vigência todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente e cumprimento dos direitos da mulher, inclusive os que protegem a maternidade, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28 §4º da Constituição do Estado do Pará. vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

10.2.21. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente, sem prévia e expressa anuência do Ministério Público;

10.2.22. A Contratada terá que apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato ou junto com a primeira fatura, os seguintes elementos:

10.2.22.1. **prova de ter registrado o Contrato e projetos junto ao CREA, bem como cópia de guia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), do Estado do Pará;**

10.2.22.2. relação dos nomes e registro dos profissionais especializados em segurança do trabalho/SESMT, que acompanharão os serviços.

10.2.23. A direção dos serviços contratados cabe exclusivamente à Contratada que se obriga a obedecer as Especificações e Normas Técnicas Gerais para Serviços de Engenharia em Imóveis do Ministério Público do Estado do Pará e as indicações previstas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Sem que a isto limite seus benefícios, o CONTRATANTE terá os seguintes direitos:

11.1.1. Receber os serviços de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;

11.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o CONTRATANTE responsável pelos seguintes itens:

11.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

11.2.2. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

11.2.3. Designar um servidor como Fiscal de Contrato, que deverá acompanhar e fiscalizar o(s) técnico(s) da CONTRATADA em todas as visitas, comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na prestação de serviços, sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida e acompanhar o período de garantia dos serviços;

11.2.4. Acompanhar a execução, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão da entrega;

11.2.5. Solicitar o afastamento de qualquer profissional que não estiver apto as obrigações estabelecidas no contrato ou que não tenha comportamento adequado no serviço.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

11.2.6. Solicitar a prestação de serviços somente quando o montante a ser executado for igual ou superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DO CONTRATO (Para Contratos acima de R\$ 100.000,00)

12.1. O **Contratado** deverá prestar, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a data de assinatura do contrato, a garantia de execução do contrato, dentre umas das modalidades prevista no § 1º do art. 56, da Lei nº 8.666/93, no valor de **R\$7.835,60** (sete mil, oitocentos e trinta e cinco mil reais e sessenta centavos), correspondente a 5%, (cinco por cento) do valor global do contrato.

12.1.1. O Contratante fica autorizado a utilizar a garantia para corrigir as imperfeições na execução do Objeto deste contrato ou reparar danos decorrentes da ação ou omissão do Contratado ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

12.1.2. O Contratado se obriga a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pelo Contratante.

12.1.3. No caso de Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública a garantia deverá ser prestada antes da assinatura do contrato; no caso de seguro garantia e fiança bancária, a garantia deverá ser prestada no prazo máximo de até 10 dias após a data de assinatura do contrato;

12.1.4. A prestação da garantia constitui condição para o início da execução.

12.1.5. A garantia prestada será retirada definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa do Contratado, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

12.1.6. A garantia será restituída, automaticamente ou por solicitação, somente após integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao Contratante.

12.1.7. Em se tratando de modalidade fiança bancária, deverá constar do instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos arts. 827 e 835 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

13.1.1. ADVERTÊNCIA

13.1.1.1. Advertência, no caso de descumprimento de Cláusula Contratual que não interfira na execução dos serviços ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

13.1.2. MULTA

13.1.2.1. Pelo atraso injustificado no início da execução dos serviços, no andamento previsto no cronograma, na conclusão do mesmo, a contratada ficará sujeita à penalidade de multa, a ser calculada pela seguinte equação.

$$M = \frac{V. F. N}{10000}$$

Onde:



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

M = valor da multa.

V = valor correspondente à fase, etapa ou parcela da obra em atraso.

N = período de atraso em dias corridos.

F = fator percentual progressivo segundo tabela abaixo:

Período de atraso em dias corridos	Fator
1º- Até 10 dias	7
2º- De 11 a 20 dias	10
3º- De 21 a 30 dias	13
4º- De 31 a 40 dias	16
5º- Acima de 41 dias	19

13.1.2.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, quando o atraso injustificado no andamento previsto no cronograma e na conclusão do mesmo, ocasionar a rescisão contratual; e nas demais hipóteses de inexecução parcial do contrato ou irregularidade na execução.

13.1.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato nos casos de inexecução total do contrato.

13.1.2.4. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

13.1.2.5. O valor da multa aplicada será descontado da garantia apresentada pela Contratada. Caso o valor da multa seja superior à garantia referida neste subitem, será cobrada administrativamente pela Contratante, ou ainda judicialmente. Se o valor da multa for descontado da garantia, está deverá ser reforçada pela Contratada.

13.1.3. SUSPENSÃO

13.1.3.1. Nos casos de inexecução total ou parcial ou irregularidades na execução, não justificada e/ou não aceita pela Administração, e não prevista no item 15.5.1 do Edital, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Pará, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:

- I. 1 (um) ano, nos casos de inexecução parcial ou irregularidade na execução do objeto;
- II. 2 (dois) anos, nos casos de inexecução total.

13.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

13.1.4.1. No caso de inexecução do objeto ou irregularidade que configure ilícito penal, será declarada a inidoneidade do contratado para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

14.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

14.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

14.1.4. No caso de rescisão Contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terá o contratado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

14.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE

15.1. O preço é fixo e irredutível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Fica designado o servidor **Henrique Klautau de Mendonça** e, no impedimento deste, **Moisés Barcessat**, para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação do presente Instrumento em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo do Contratante, no prazo e forma disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém-Pa, 05 de agosto de 2014

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante

2MKL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – EPP

Contratada

Testemunhas:

1. Eubens Raimundo
RG: 286005-SSP/PA

2. Moisés dos Anjos
RG: 2429396-SSP/PA

CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância e mesmo polo; R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça RAMON FURTADO SANTOS para exercer as atribuições do 1º cargo da Promotoria de Justiça de Xinguara, em atuação conjunta, no período de 1º a 11/8/2014, sem prejuízo das demais atribuições.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 1º de agosto de 2014.
JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional.

PORTARIA N.º 4823/2014-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA N.º 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal N.º 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar N.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO as férias da Promotora de Justiça Vera Lúcia Andersen Pinheiro;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito das Promotorias de Justiça de Família de Belém;

CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça do mesmo polo;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob N.º 23690/2014;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça ELIÉZER MONTEIRO LOPES para exercer na Promotoria de Justiça de Família de Belém, as atribuições do 1º cargo, no período de 1º a 30/8/2014, sem prejuízo de sua titularidade no 2º cargo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém 1º de agosto de 2014.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional.

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 726100
PORTARIA: 3234/2014PGJ

Objetivo: EM VIRTUDE DE ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS.

Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 057/ 2006.

Origem: PEIXE-BOI/PA - BRASIL

Destino(s): BRAGANÇA/PA - Brasil<br

Servidor(es): 999844/PAULO ANGELO NOGUEIRA FURTADO (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 1,5 diárias (Completa) / de 20/05/2014 a 21/05/2014<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 726104
PORTARIA: 3233/2014PGJ

Objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DO 1º FÓRUM QUILOMBOLA DA DIOCESE DE ÓBIDOS - "MINHA TERRA, MINHA VIDA", COM LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS QUILOMBOLAS, NAQUELE MUNICÍPIO.

Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 057/ 2006.

Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL

Destino(s): Oriximiná/PA - Brasil<br

Servidor(es): 9991534/IONE MISSAE DA SILVA NAKAMURA (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 1,5 diárias (Completa) / de 29/04/2014 a 30/04/2014<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 726109
PORTARIA: 3229/2014PGJ

Objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DO WORKSHOP REGIONAL "TODOS JUNTOS POR UM BRASIL MAIS ACESSÍVEL".

Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 057/ 2006.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): FORTALEZA/CE - Brasil<br

Servidor(es): 999109/WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 23/05/2014 a 23/05/2014<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 726686
PORTARIA: 4308/2014

Objetivo: FISCALIZAR O FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DAQUELE MUNICÍPIO

Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s):

CAPTÃO POÇO/PA - Brasil<br

Servidor(es):

999912/JOSÉ AREMILTON ALVES DE OLIVEIRA (TÉCNICO) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 07/07/2014 a 07/07/2014<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

EXTRATO DA PORTARIA N.º 023/2014-MP/11*PJMB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 726688

O 11º Promotor de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar N.º 057/06 e no Art. 4º, Inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo Preliminar N.º 023/2014-MP/11*PJMB que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis do INCRA, CEP. 68.500-000 - Marabá - Pará - Fone/Fax: (94) 3323-2121 / 3323-2016 / 3323-6719

PORTARIA N.º 023/2014-MP/11*PJMB

Investigado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA.

Assunto: Apurar indícios de ato de improbidade administrativa em relação à situação funcional de servidora pública municipal da Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins, constantemente removida de suas funções, sem motivação fundamentada e sem necessidade, por conta de suposta perseguição política.

Júlio César Sousa Costa - Promotor de Justiça

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 726692
PORTARIA: 4594/2014

Objetivo: REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DA PROMOTORA DE JUSTIÇA LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA

Fundamento Legal: LEI ESTADUAL N.º 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL N.º 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145 DA LEI ESTADUAL N.º 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO N.º 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

BONITO/PA - Brasil<br

Servidor(es):

333345/RENATO IVON GONÇALVES CARDOSO (SOLDADO PM) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 16/07/2014 a 16/07/2014<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 726656

Contrato: 53

Exercício: 2014

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Serviços de manutenção predial nos seguintes locais: Promotoria de Justiça de Icoaraci, Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, Promotoria de Justiça Constitucional, Departamento Médico e Odontológico, Promotoria de Justiça Cível, Prédio Sede, Anexo I e II, Promotoria de Justiça da Mulher, Departamento de Atividades Judiciais e Ministério Público e Comunidade.

Valor Total: 156.712,17

Data Assinatura: 05/08/2014

Vigência: 06/08/2014 a 17/01/2015

Pregão Eletrônico: 5/2014

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

03122135764640000 449039 01010000000 Estadual

Contratado: 2MKL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Endereço: Tv WE-09-B, 31

CEP. 67130-100 - Ananindeua/PA Complemento: Travessa 9ª

Email: kborges@yahoo.com.br

Telefone: 9132464200

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 726659
PORTARIA: 4434/2014

Objetivo: REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DE MEMBRO

Fundamento Legal: LEI ESTADUAL N.º 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL N.º 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145 DA LEI ESTADUAL N.º 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO N.º 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.

Origem: ALTAMIRA/PA - BRASIL

Destino(s):

URUARÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

333389/ANTONIO PINTO ROCHA (SOLDADO PM) / 2,5 diárias (Completa) / de 01/07/2014 a 03/07/2014<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 726666
PORTARIA: 4432/2014

Objetivo: REALIZAR SEGURANÇA PESSOAL DA PROMOTORA DE JUSTIÇA ADRIANA PASSOS FERREIRA

Fundamento Legal: LEI ESTADUAL N.º 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL N.º 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145 DA LEI ESTADUAL N.º 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO N.º 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.

Origem: TUCURUI/PA - BRASIL

Destino(s):

PACAJÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

333256/FRANCINALDO RODRIGUES DA SILVA (CABO PM) / 2,5 diárias (Completa) / de 02/07/2014 a 04/07/2014<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 726671
PORTARIA: 4310/2014

Objetivo: CONDUZIR MEMBRO/SERVIDOR

Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.

Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL

Destino(s):

BUJARU/PA - Brasil<br

Servidor(es):

999940/EDINEI GONÇALVES DOS REIS (MOTORISTA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 03/07/2014 a 03/07/2014<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

AVISO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 726674
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 16/2014

Objeto: Aquisição de equipamentos e softwares para implantação e ampliação do sistema de Circuito Fechado de TV sobre plataforma IP do Ministério Público; incluindo instalação; configuração; treinamento e suporte e manutenção preventiva e corretiva.

Entrega do Edital: Por intermédio do site www.mp.pa.gov.br, www.comprasnet.gov.br ou na Sala da Atividade de Licitações e Contratos do Ministério Público, sito à Rua João Diogo nº. 100, das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação de pendrive ou similar.

Responsável pelo certame: LAYS FAVACHO BASTOS

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 19/08/2014

Hora da Abertura: 09:00

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

03122129745340000 449052 01010000000 Estadual

03122129745340000 339039 01010000000 Estadual

Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 726678
PORTARIA: 4309/2014

Objetivo: REALIZAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NOS COMPUTADORES DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DAQUELE MUNICÍPIO

Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s):

SALINÓPOLIS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991837/RENATO MIRANDA BRAGA (TÉCNICO EM INFORMÁTICA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 02/07/2014 a 02/07/2014<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 726633
PORTARIA: 3194/2014PGJ

Objetivo: A FIM DE REALIZAR O LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE IMÓVEL NAQUELE MUNICÍPIO.

Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

ALLENQUER/PA - BRASIL<br

Servidor(es):

999298/RAIMUNDO DE SOUZA MENDONÇA FILHO (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 5,5 diárias (Completa) / de 25/05/2014 a 30/05/2014<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 726636
PORTARIA: 4439/2014

Objetivo: REALIZAR AMANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DAQUELE MUNICÍPIO

Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.

Origem: MARABÁ/PA - BRASIL

Destino(s):

PARAUPEBAS/PA - Brasil<br

